

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. - EPP, objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA. - EPP**, CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na RUA ASSAD HADDAD Nº 671 - BAIRRO PARQUE DAS INDÚSTRIAS - CEP 17.519-700 - MARÍLIA - SP - FONE (0XX14) 3413-5243, representada pelo **SENHOR ADRIANO DE PLÁCIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.289.300-3, emitido pela Secretaria da Segurança

Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 264.035.198-24, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 51 | AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML | FR | 100 | 130,97 | 13.097,00 |
| 64 | BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML | AMP | 50 | 2,37 | 118,50 |
| 83 | CARVEDILOL 3,125 MG | CPS | 12000 | 0,109 | 1.308,00 |
| 181 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS) | FR | 1000 | 8,90 | 8.900,00 |
| 245 | IVERMECTINA, 6 MG | CPS | 1500 | 0,19 | 285,00 |
| 295 | METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL | TUBO | 500 | 3,74 | 1.870,00 |
| 305 | NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 15 ML | FR | 900 | 1,27 | 1.143,00 |
| 322 | PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI, COLECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG , INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML | CX | 200 | 24,95 | 4.990,00 |
| 331 | PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL | FR | 300 | 2,00 | 600,00 |
| 333 | PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG | CPS | 900 | 0,85 | 765,00 |
| 333 | PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG | CPS | 225 | 0,85 | 191,25 |
| 353 | RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS) | FR | 450 | 5,03 | 2.263,50 |
| 356 | RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML | FR | 600 | 2,70 | 1.620,00 |
| 380 | TINIDAZOL 500 MG | CPS | 5000 | 0,75 | 3.750,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$ **40.901,25 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ **191,25 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ **191,25 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**ADRIANO DE PLÁCIDO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96